

**CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 03.682.014/0001-20

NIRE 53 3 0000614-8

ATA DA 82ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Data, Hora e Local: 14 de julho de 2021, às 18 horas na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, em Brasília-DF, por videoconferência. **II. Presença:** Acionista Único (Companhia Energética de Brasília - CEB), representando a totalidade do seu capital social. **III. Mesa:** Edison Antônio Costa Britto Garcia, Presidente; Andréia dos Santos Estrela Brito, Secretária. **IV. Publicações:** Registra-se que fica dispensada a publicação do edital de convocação, na forma da Lei nº 6.404/1976, art. 124, § 4º; e do Estatuto Social da CEB Participações S.A., art. 8º, caput, em decorrência da presença do acionista único, Companhia Energética de Brasília - CEB. **V. Ordem do Dia:** Eleger Diretor Técnico interino, para substituir o Diretor Técnico, Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho, durante o período em que estiver afastado por motivo de saúde. **VI. Deliberação:** A Diretoria da Companhia Energética de Brasília, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Participações S.A., com fundamento no art. 7º, no art. 8º, inciso III do Estatuto Social da CEBPar, tendo em vista a Resolução nº 016, editada pela Diretoria Colegiada da CEBPar em sua 221ª Reunião Ordinária, DELIBEROU com a unanimidade dos presentes, pela eleição do senhor Marlon Resende Júnior como membro interino da Diretoria Técnica da CEBPar, para completar o mandato relativo ao biênio 2021/2023, vencendo em 27.04.2023, visando substituir o Diretor Técnico efetivo, Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho, enquanto estiver afastado por motivo de saúde, considerando o disposto no § 6º e § 7º do art. 11 do Estatuto Social da CEBPar, bem como o caput do art. 17. Em cumprimento do dispositivo legal, apresenta-se adiante a qualificação do dirigente ora eleito. Diretor Técnico Interino: Marlon Resende Júnior - brasileiro, natural de Brasília-DF, (...), economista, carteira de identidade (...), CPF (...), domiciliado (...). Registra-se que o senhor Marlon Resende Júnior foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, conforme registro na Ata da Quinquagésima Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 13.07.2021 e teve as certidões negativas verificadas pelo Comitê, como consta da Ata mencionada. **VII. Encerramento e Assinatura da Ata:** Concluída a deliberação, o Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes ao evento e declarou encerrada 82ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Participações S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, eu, Andréia dos Santos Estrela Brito, na condição de secretária da mesa, lavrei a presente ata, em forma sumária, ao final assinada pelos representantes do Acionista Único, após leitura e aprovação, para integrar o livro de "Atas das Assembleias Gerais" da CEB Participações S.A. **REGISTRO JUCIS/DF:** 1817890, certificado em 25/03/2022. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretária-Geral.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 02/09/2024

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do **Jornal de
Brasília** ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

